



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.360, DE 09 DE AGOSTO DE 2004

**Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 19619/04,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos do art. 17 do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de SEBASTIÃO DOS SANTOS para MARIA HELENA DOS SANTOS, RG nº 32.211.940-6, da Banca com cadastro nº 03/00.390/00, ramo de atividade de frutas, verduras e legumes, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Agosto de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 09 de Agosto de 2004.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**